



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Telefax: (35) 3523-9101

Avenida Padre Salim, 157 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

RESOLUÇÃO N.º 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001..

“Autoriza o Legislativo Municipal a conceder abono salarial à Servidora da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e, eu, José Donizete Vilela, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder à funcionária da Câmara Municipal, no mês de dezembro do corrente ano, um abono salarial no importe de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - O abono de que trata o caput deste artigo é extensivo a todos que prestam serviços ao Município

Art. 2º - Não haverá nenhum desconto sobre o abono estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O abono de que trata o artigo 1º desta resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores municipais, e nem servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 26 de novembro de 2001.


José Donizete Vilela
Presidente